



Decreto N° 3369 - de 26 de Janeiro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.07.00.10.301.0030.2.0046 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 7 - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral - - - - R\$ 24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 2 - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral - - - - R\$ 24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 26 de Janeiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96



Decreto N° 3369 - de 26 de Janeiro de 2017

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.07.00.10.301.0030.2.0046 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 24.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 24.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 24.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 26 de Janeiro de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96